

PORTRARIA Nº 1488/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação do Programa de Inovação e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o qual congrega vários projetos que proporcionarão a desejada perfectibilização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o Projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, bem como do processo administrativo eletrônico, além do Sistema do Diário da Justiça Eletrônico;

CONSIDERANDO, ainda, a extrema complexidade do trabalho afetos à implantação do processo judicial eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, em caráter provisório, Grupo de Trabalho com a missão de promover a gestão do Sistema do Diário da Justiça Eletrônico, no decorrer da implantação dos sistemas de processos judicial e administrativo eletrônicos, sendo responsável pela definição e articulação de políticas, estratégias e encaminhamentos de ações.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para, a partir de 1º de setembro de 2010, atuarem no Grupo de Trabalho do Sistema do Diário da Justiça Eletrônico, até ulterior deliberação, com prejuízo de suas funções e em tempo integral.

Parágrafo Único - As atividades do Grupo de Trabalho do Sistema do Diário da Justiça Eletrônico serão coordenadas pela servidora Conceição de Maria Carneiro Parente Linhares, Diretora da Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, matrícula nº 2323.

Art.3º. Aos servidores integrantes do Anexo Único desta Portaria serão majorados em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante técnico ou científico, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2010, e enquanto perdurar a realização dos mencionados trabalhos, sendo vedada a percepção cumulativa da referida gratificação em valor superior ao dobro do aqui previsto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

Anexo Único da Portaria nº 1488/2010

NOME  
MATRÍCULA  
Conceição de Maria Carneiro Parente Linhares  
2323  
José Raimundo Rodrigues Maia  
4187  
Manoel Ernógenes Montenegro Silva  
11797

PORTRARIA Nº 1487/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar os efeitos das Portarias nºs 856/2010 e 857/2010, ambas publicadas em 14 de junho de 2010, que instituiu grupos provisórios de trabalho, respectivamente, formados por servidores da Divisão de Folha de Pagamento deste Tribunal e do setor de Folha de Pagamento do Fórum Clóvis Beviláqua, para adequação e atualização de vencimentos de servidores e magistrados, aplicação da ascensão funcional relativa ao interstício 2008-2009, elaboração das folhas de décimo terceiro salário (antecipação e complementar), aplicação de reajuste de vencimentos, definição de fluxos processuais, integração dos sistemas de recursos humanos, definição e cálculo da PAE - Parcela Autônoma de Equivalência, atualização de dados do portal da transparência, elaboração de informações processuais e repercussões financeiras, apoio às demandas pertinentes ao PCCR e desenvolvimento do novo sistema de folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 45396-12.2010.8.06.0000,

Considerando que a gratificação prevista no art. 439 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, é concedida ao Oficial de Justiça Avaliador do interior que acumular as funções de Porteiro de Auditório,

RESOLVE cessar a mencionada gratificação de Porteiro de Auditório para os Oficiais de Justiça Avaliadores: CARLOS